

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº230/95.

DA NOME AO CENTRO DE EVENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica denominado CENTRO DE EVENTOS "PADRE CLETO CALIMAN", o local destinado aos eventos de Venda Nova do Imigrante, pertencente ao poder Público Municipal, localizado às margens do Rio Viçosa e divisando com a Rua Elizabeth Ferim, Centro, Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de dezembro de 1995



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal